

ATO Nº 10/2025

Anula o Ato nº 068/2018 e concede aposentadoria à servidora Sandra Maria Sousa Costa Firmino, com novo valor, em cumprimento à legislação previdenciária aplicável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE-CE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE – ACARAPEPREV, ambos no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **Sandra Maria Sousa Costa Firmino**, ocorrido em 08 de janeiro de 2020, conforme comprovação documental constante nos autos;

CONSIDERANDO a **Informação nº 09257/2023**, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, referente à análise do Ato de Aposentadoria por Invalidez constante no **Processo nº 00805/2019-1**, que resultou na negação do registro do referido ato por meio da Resolução nº 1901/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de aposentadoria aos parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, em estrita observância à Constituição Federal de 1988 e à legislação previdenciária aplicável;

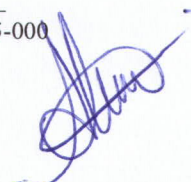
RESOLVEM:

Art. 1º Fica **ANULADO**, para todos os fins legais, o **Ato nº 068/2018**, que concedeu aposentadoria à servidora Sandra Maria Sousa Costa Firmino, inscrita no CPF sob o nº XXX.231.963-XX, ocupante do cargo de Professora PEB II, Referência 10, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matrícula nº 177, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

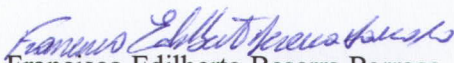
Art. 2º Fica **CONCEDIDA**, em caráter *post mortem*, a **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais à servidora Sandra Maria Sousa Costa Firmino, matrícula nº 177, com remuneração fixada no valor de **R\$ 2.953,12** (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme apurado nos termos da **Informação nº 04458/2025**, constante dos autos do **Processo nº 09178/2025-3**, em trâmite no TCE/CE, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 2.953,12
Valor Total do Benefício.....	R\$ 2.953,12

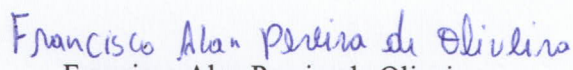
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 11 de agosto de 2025.


Francisco Edilberto Beserra Barroso

Prefeito Municipal de Acarape


Francisco Alan Pereira de Oliveira

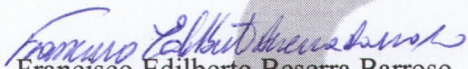
Presidente ACARAPEPREV

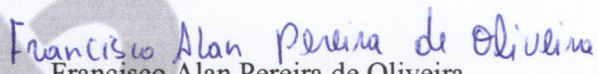


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO N° 10/2025**, que dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Por Invalidez**, à Sra. **Sandra Maria Sousa Costa Firmino**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape/CE e da sede deste Instituto de Previdência.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 08 de agosto de 2025.


Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape


Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV